

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

**EDITAL Nº 01/2016**

**CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público de **Provas e Títulos**, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa JOTA – Consultoria e Serviços Administrativos Ltda (**JOTA – CONSULTORIA**).

**1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

**1.3.** Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**1.4.** O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **ESTATUTÁRIO**, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 40 de 08 de abril de 2011 e Lei Complementar Municipal nº 58 de 01 de outubro de 2015.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

**2.1. Especificações e Atribuições**

**2.1.1.** Cargos, vagas, carga horária, remuneração, requisitos e valor da taxa de inscrição constam do Anexo I deste Edital.

**2.1.2.** Principais atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

**3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**3.1.** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b)** gozar dos direitos políticos;
- c)** ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA, ou, em sua falta, a quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- h) inscrição no respectivo conselho de classe quando for obrigatório ao exercício da profissão.

**3.2.** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

**4.1.** A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

- a) O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional e no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br).
- b) O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA** e no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br).

**4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA** e no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br).

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**4.4.** Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1. Disposições Gerais**

**5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP

EDITAL

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

5.1.6. O candidato poderá concorrer para apenas um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento**

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br) da seguinte forma:

- Acesse o site **através do endereço acima citado**;
- Clique sobre o item **Inscrições abertas**;
- Clique em **Concurso Público Edital nº 01/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em **Finalizar**;
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

5.2.2. **Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br), das 9 horas do dia 20 de maio de 2016 até às 24 horas do dia 02 de junho de 2016.**

5.2.2.3. **O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 03 de junho de 2016.**

5.2.3. **O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.**

5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de

## CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP

#### EDITAL

Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.

**5.2.4.2.** O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

**5.2.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

**5.2.6.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

**5.2.7.** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.7.1.** O recurso deverá ser protocolado junto a Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, localizada na Rua Deputado Ulisses Guimarães, 361, centro, no município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

**5.2.7.2.** O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

**5.2.7.3.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

## **6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

### **6.1. Disposições Gerais**

**6.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**6.1.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**6.1.3.** O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

**6.1.4.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

**6.1.5.** Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

**a) Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

**b) Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

**d) Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**e) Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição**

**6.2.1.** O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

**6.2.2.** O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.2.3.** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

**6.2.4.** O candidato deverá protocolar junto a Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, localizada na Rua Deputado Ulisses Guimarães, 361, centro, no município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, até o último dia

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

de inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.2.4.1.** O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA.

**6.2.4.2.** Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA, em período estabelecido.

**6.2.4.3.** Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**6.2.4.4.** Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**6.2.4.5.** Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

**6.2.4.6.** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

**6.2.4.7.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

**6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas**

**6.3.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **JOTA**

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

**– CONSULTORIA.**

**6.3.3.** O candidato portador de deficiência deverá protocolar junto à Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, localizada à Rua Deputado Ulisses Guimarães, 361, centro, no município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

**6.3.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**6.3.5.** Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**6.3.6.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar junto à Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, localizada à Rua Deputado Ulisses Guimarães, 361, centro, no município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.7.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.3.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**6.3.9.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

**6.4.** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

**6.4.1.** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**6.4.1.1.** O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, localizada à Rua Deputado Ulisses Guimarães, 361, centro, no município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, durante o período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação da

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

relação citada no item 6.4.

**6.4.2.** Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

**6.4.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

**7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1.** O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos, **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório para os cargos de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NÍVEL 1º (CICLO I e II) INFANTIL** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I - I** e **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINA**.

**8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.** As provas objetivas serão realizadas no dia 12 de junho de 2016 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.

**8.2.** As provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.

**8.3.** As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

**8.4.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (três) horas** para todos os cargos e terão pesos diferenciados, conforme estabelecido no anexo III e cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.

**8.5.** À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**. O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

**8.6.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

**8.7.** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA ou a critério da Administração.

**8.8.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

**8.9.** Não serão consideradas:

**a** - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

e/ou rasuras, ainda que legíveis;

- b** - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
- c** - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
- d** - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

**8.10.** Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.11.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início, não podendo levar consigo o caderno de prova.

**8.12.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.

**8.13.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.

**8.14.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.

**8.15.** Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.15.1.** Não será permitido, durante o período de prova:

- a) o porte de arma de fogo ou outra;
- b) uso de bonés, chapéus ou similares.

**8.15.2.** Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

**8.16.** Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

sala de provas e eliminados do presente certame.

**8.17.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- a** - Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;

**8.18.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

**8.19.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

**8.20.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Folha de Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

**8.21.** O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta e o caderno de prova, podendo levar consigo a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

**8.22.** O caderno de prova estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br) a partir do momento da publicação do gabarito oficial até o ultimo dia do período de recursos contra o mesmo.

**8.23. DAS PROVAS DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA**

**8.23.1.** Todos os candidatos inscritos aos cargos de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NÍVEL 1º (CICLO I e II) INFANTIL** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I - I** poderão proceder à apresentação de títulos.

**8.23.2.** Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos a serem somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva, apenas para os candidatos habilitados e classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

| <b>TITULO</b>  | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|--|-----------------------|---------------------|
| Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área de atuação. | 1                     | 1                   |
| Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área              | 0,5                   | 0,5                 |

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP

EDITAL

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| de atuação.  |     |     |
| Curso de pós graduação “latu sensu” ou curso de especialização ou aperfeiçoamento de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação excluindo-se <b>curso de pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura plena.</b> | 0,5 | 0,5 |

**8.23.3.** O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 5 (cinco) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

**8.23.4.** Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues pessoalmente no dia **12 de junho de 2016**, em horários e locais a serem divulgados, conforme item 4.2.

**8.23.5.** Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado da seguinte forma:

**Concurso Público - Edital nº 01/2016**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA/SP**  
**TITULOS**

Número de inscrição:

Nome completo:

Cargo:

**8.23.6.** Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.23.4.

**8.23.7.** Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

**8.23.8.** Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para conferência do responsável pelo recebimento dos mesmos.

**8.23.9.** Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

**8.24. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

8.24.1. Todos os candidatos inscritos aos Cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINA** serão submetidos à prova prática.

8.24.2 As provas práticas serão realizadas no dia **26 de JUNHO de 2016**, em locais e horários a serem divulgados, conforme item 4.2;

8.24.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

**9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES**

**9.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva.

**9.1.1.** Para os cargos com prova prática a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva somando-se o total de pontos da prova

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

prática dividido por dois.

**9.1.2.** Para os cargos com prova de títulos a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva somando-se o total de pontos obtidos na prova de títulos.

**9.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

**9.3.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática (quando for o caso);
- d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso);
- e) o maior número de pontos na prova de Informática (quando for o caso).

**9.3.1.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

**9.3.2.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**9.4.** A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.a.

**9.5.** O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

**9.6.** O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.a.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

**d)** da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

**10.2.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.3.** Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA, localizada à Rua Deputado Ulisses Guimarães, 361, centro, no município de SÃO JOÃO DE IRACEMA.

**10.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.

**10.5.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

**a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

**b)** ser apresentado de forma única, os seja todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

**10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

**10.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

**10.8.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

**10.9.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

**10.10.** Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.11.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## **11. HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O resultado final do concurso será homologado pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA.

**11.2.** O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em jornal de circulação regional e no endereço eletrônico [www.concursosjota.com.br](http://www.concursosjota.com.br).

## **12. NOMEAÇÃO**

**12.1.** Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**12.2.** O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

**12.3.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

**12.4.** A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

**12.5.** Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

**13. POSSE**

**13.1.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

**13.2.** O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

**13.3.** Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a)** Duas fotos 3x4 recentes;
- b)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d)** Cadastro de pessoa física - CPF
- e)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f)** Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g)** Comprovante de registro em órgão de classe, bem como certidão de estar quites com a respectiva

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;

**h)** Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

**i)** Certidão de casamento, quando for o caso;

**j)** Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

**k)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

**l)** Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

**m)** Atestado de saúde;

**n)** Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

**o)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

**p)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

**q)** Para os cargos que exigem experiência, esta deverá ser comprovada através de apresentação de registro em carteira de trabalho ou declaração comprovando a experiência no cargo com firma reconhecida.

**13.3.1.** Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.

**13.4.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

#### **14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**14.1.** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento especialmente nomeada **através de Portaria específica do poder executivo**, acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a **JOTA – CONSULTORIA**.

**15.1.1.** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

**15.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

**15.3.** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA e a **JOTA – CONSULTORIA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

**15.4.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

**15.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

**15.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

**15.7.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**15.8.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a **JOTA – CONSULTORIA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**15.9.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

**15.10.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA, por meio de correspondência registrada endereçada a Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA - Concurso Público Edital nº 01/2016, situado na Rua Deputado Ulisses Guimarães, 361, centro, no município de SÃO JOÃO DE IRACEMA - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**15.11.** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA e a **JOTA – CONSULTORIA** não se

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**EDITAL**

responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**15.12.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**15.13.** Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

**15.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA conforme subitem 4.2.

**15.15.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA ou por ele indicados.

**15.16.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **JOTA – CONSULTORIA**.

**15.17.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de cargos
- b) Anexo II - Principais atribuições dos cargos
- c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdo programático

Prefeitura do Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP em 18 de maio de 2016.

**VALDIR CÂNDIDO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP****ANEXO I- QUADRO DE CARGOS**

| <b>Cargos</b>  | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária</b>                                | <b>Remuneração R\$</b> | <b>Requisitos</b>  | <b>Valor da taxa de inscrição</b> |
|--|--------------|---|------------------------|--|-----------------------------------|
| ASSISTENTE CONTÁBIL/GESTOR DE INVESTIMENTOS                          | 01           | 200H/M  | 1.909,00               | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM HABILITAÇÃO EM CPA 10 AMBIMA  | R\$ 50,00                         |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO  | 01           | 200H/M  | 1.504,06               | ENSINO SUPERIOR COMPLETO   | R\$ 50,00                         |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO                                 | 02           | 200H/M  | 932,92                 | ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL RECONHECIDO PELO CRO  | R\$ 25,00                         |
| CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF  | 01           | 200H/M  | 4.725,45               | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO  | R\$ 50,00                         |
| COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NÍVEL 1º (CICLO I E II) INFANTIL | 01           | 40H/S   | 1.997,47               | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM DOIS ANOS DE EXPERIÊNCIA DOCENTE   | R\$ 50,00                         |
| ESCRITURÁRIO NÍVEL II  | 01           | 200H/M  | 961,43                 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO  | R\$ 25,00                         |
| FISOTERAPEUTA  | 01           | 100H/M  | 1.844,87               | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CREFITO   | R\$ 50,00                         |
| MEDICO DO ESF  | 01           | 100H/M  | 8.439,77               | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM   | R\$ 50,00                         |
| MOTORISTA NÍVEL III  | 02           | 220H/M  | 1.407,17               | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D   | R\$ 25,00                         |
| OPERADOR DE MÁQUINA  | 01           | 220H/M  | 1.407,17               | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D   | R\$ 25,00                         |
| PROCURADOR JURÍDICO  | 01           | 100H/M  | 2.821,64               | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB  | R\$ 50,00                         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I – I                    | 01           | Vide Lei Complementar nº 040 de 08 de abril de 2011 | 1.454,68               | LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, QUE CONTEMPLAM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS RELATIVOS A ESSA ETAPA DA EDUCAÇÃO (LDB, ARTIGO 62) | R\$ 50,00                         |
| SERVIÇOS GERAIS  | 02           | 220H/M  | 879,09                 | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO  | R\$ 25,00                         |
| SUPERVISOR DE CULTURA/ESPORTE/LAZER                                  | 01           | 200H/M  | 1.977,47               | ENSINO MÉDIO INCOMPLETO  | R\$ 25,00                         |

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP****ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| <b>Cargos</b>                               | <b>Principais atribuições</b>   |
|---|---|
| ASSISTENTE CONTÁBIL/GESTOR DE INVESTIMENTOS | ELABORA DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS MENSAIS, TRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAIS, RELATIVO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, EM CONSONÂNCIA COM LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS VIGENTES, PARA APRESENTAR RESULTADOS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRO; ESCRITURA ANALITICAMENTE OS ATOS OU FATOR ADMINISTRATIVOS, EFETUANDO OS CORRESPONDENTES LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO; ELABORA EMPENHOS DE DESPESA, VERIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA OS PAGAMENTOS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS; ELABORA A PRESTAÇÃO, ACERTOS E CONCILIAÇÃO DE CONTAS EM GERAL, CONFERIR SALDOS, LOCALIZANDO E RETIFICANDO POSSÍVEIS ERROS, PARA ASSEGURAR A CORREÇÃO DAS OPERAÇÕES CONTÁBEIS; ELABORA OS DADOS NECESSÁRIOS AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, EFETUANDO CÁLCULOS, VENCIMENTOS, SALÁRIOS, E VANTAGENS PECUNIÁRIA, BEM COMO DESCONTOS PERTINENTES, MANTENDO UMA ROTINA DATAS FIXAS. PARA COLETA E RECEPÇÃO DOS DOCUMENTOS. CONTROLA A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS SERVIDORES, VERIFICANDO OS PRONTUÁRIOS, ASSEGURANDO O DEVIDO REGISTRO CONFORME ESTABELECIDO EM LEI. PLANEJA AS ESCALAS DE TRABALHO, FÉRIAS E DEMAIS ROTINAS DOS SERVIDORES, ORIENTANDO-SE PELAS REGULAMENTAÇÕES PERTENCENTES E POR DECISÃO SUPERIORES. PARA ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, E AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DANDO PARECER E ELABORANDO RELATÓRIOS MENSAIS SOBRE AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E TÍTULOS PÚBLICOS, ORIENTANDO E DANDO PARECER SOBRE RELATÓRIOS, ORIENTA, CONCEDE PARECER E AUXILIA NA GERÊNCIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO E DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO ENTE. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO                     | ATENDER AO PÚBLICO, INTERNO E EXTERNO, PRESTANDO INFORMAÇÕES SIMPLES, ANOTANDO RECADOS, RECEBENDO CORRESPONDÊNCIAS E EFETUANDO ENCAMINHAMENTOS; DUPLICAR DOCUMENTOS DIVERSOS, OPERANDO MÁQUINA PRÓPRIA, LIGANDO-A E DESLIGANDO-A, ABASTECENDO-A DE PAPEL E TINTA, REGULANDO O NÚMERO DE CÓPIAS; ATENDER ÀS CHAMADAS TELEFÔNICAS, ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES; DATILOGRAFAR TEXTOS, DOCUMENTOS, TABELAS E OUTROS ORIGINAIS; OPERAR MICROCOMPUTADOR, UTILIZANDO PROGRAMAS BÁSICOS E APLICATIVOS, PARA INCLUIR, ALTERAR E OBTER DADOS E INFORMAÇÕES, BEM COMO CONSULTAR REGISTROS; ARQUIVAR PROCESSOS, LEIS, PUBLICAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E DOCUMENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, SEGUNDO NORMAS PREESTABELECIDAS; RECEBER, CONFERIR E REGISTRAR A TRAMITAÇÃO DE PAPÉIS, FISCALIZANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES A PROTOCOLO; AUTUAR DOCUMENTOS E PREENCHER FICHAS DE REGISTRO PARA FORMALIZAR PROCESSOS, ENCAMINHANDO-OS ÀS UNIDADES OU AOS SUPERIORES COMPETENTES; CONTROLAR ESTOQUES, DISTRIBUINDO O MATERIAL QUANDO SOLICITADO E PROVIDENCIANDO SUA REPOSIÇÃO DE ACORDO COM NORMAS PREESTABELECIDAS; RECEBER MATERIAL DE FORNECEDORES, CONFERINDO AS ESPECIFICAÇÕES COM OS DOCUMENTOS DE   |

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP****ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
|                                      | <p>ENTREGA; RECEBER, REGISTRAR E ENCAMINHAR, COM ATENÇÃO E CORTESIA, O PÚBLICO AO DESTINO SOLICITADO; PREENCHER FICHAS, FORMULÁRIOS E MAPAS, CONFERINDO AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS ORIGINAIS; ELABORAR, SOB ORIENTAÇÃO, DEMONSTRATIVOS E RELAÇÕES, REALIZANDO OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS; E FAZER CÁLCULOS SIMPLES, COLETAR DADOS RELATIVOS A IMPOSTOS, REALIZANDO PESQUISAS DE CAMPO, PARA POSSIBILITAR A ATUALIZAÇÃO DOS MESMOS; EFETUAR CÁLCULOS SIMPLES DE ÁREAS, PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, BEM COMO CÁLCULOS DE ACRÉSCIMOS POR ATRASO NO PAGAMENTO DOS MESMOS; INFORMAR REQUERIMENTOS DE IMÓVEIS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LEGALIZAÇÃO E OUTROS; E ATENDER AO PÚBLICO, INFORMANDO SOBRE TRIBUTOS, PROCESSOS E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS COM SEU TRABALHO; RECEBER, REGISTRAR E ENCAMINHAR DOENTES E CONSULENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO EM AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE OU HOSPITAIS; PREENCHER FICHAS COM OS DADOS INDIVIDUAIS DOS PACIENTES, BEM COMO BOLETINS DE INFORMAÇÃO MÉDICA; INFORMAR OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E AGENDAR CONSULTAS, PESSOALMENTE OU POR TELEFONE; CONTROLAR FICHÁRIO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO HISTÓRICO DOS PACIENTES, ORGANIZANDO-OS E MANTENDO-OS ATUALIZADOS, PARA POSSIBILITAR CONSULTAS, QUANDO NECESSÁRIO; E EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.</p>   |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | AUXILIA O DENTISTA NAS ATIVIDADES CORRELATAS: RECEPCIONISTA, PREPARADORA, INSTRUMENTADORA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESTERILIZAÇÃO  |
| CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF            | EXAMINAR OS TECIDOS DUROS E MOLES DA BOCA E A FACE NO QUE COUBER AO CIRURGIÃO-DENTISTA, UTILIZANDO INSTRUMENTAIS OU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS POR VIA DIRETA, PARA VERIFICAR PATOLOGIAS DOS TECIDOS MOLES E DUROS DA BOCA, ENCAMINHANDO NOS CASOS DE SUSPEITA DE ENFERMIDADE NA FACE, AO MÉDICO ASSISTENTE; IDENTIFICAR AS AFECÇÕES QUANTO À EXTENSÃO E À PROFUNDIDADE, UTILIZANDO INSTRUMENTOS ESPECIAIS, RADIOLÓGICOS OU OUTRA FORMA DE EXAME COMPLEMENTAR PARA ESTABELECEER DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PLANO DE TRATAMENTO; APLICAR ANESTESIAS TRONCO-REGIONAIS, INFILTRATIVAS, TÓPICAS OU QUAISQUER OUTRAS REGULAMENTADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, PARA PROMOVER CONFORTO E FACILITAR A EXECUÇÃO DO TRATAMENTO; PROMOVER A SAÚDE BUCAL, QUER NO ÂMBITO DO POSTO/UNIDADE DE SAÚDE, QUER NO MEIO EXTERNO, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO DIRETA COM CONFERÊNCIAS E PALESTRAS SOBRE OS VÁRIOS ASPECTOS DA ODONTOLOGIA, NOTADAMENTE A PREVENTIVA; EXTRAIR RAÍZES E DENTES, UTILIZANDO FÓRCEPS, ALAVANCAS E OUTROS INSTRUMENTOS, QUANDO NÃO HOUVER CONDIÇÕES TÉCNICAS E/OU MATERIAIS DE TRATAMENTO CONSERVADOR; EFETUAR REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, UTILIZANDO INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS TÉCNICAMENTE ADEQUADOS, PARA RESTABELECEER A FORMA E A FUNÇÃO DO DENTE; EXECUTAR A REMOÇÃO MECÂNICA DA PLACA DENTAL E DO CÁLCULO OU TÁRTARO SUPRA E SUB-GENGIVAL, UTILIZANDO-SE DE MEIOS ULTRASSÔNICOS OU MANUAIS; PRESCREVER OU ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, INCLUSIVE HOMEOPÁTICOS, QUANDO O CIRURGIÃO-DENTISTA FOR DEVIDAMENTE HABILITADO EM HOMEOPATIA EM ODONTOLOGIA, DETERMINANDO A VIA DE APLICAÇÃO, PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIO; PROCEDER A PERÍCIAS ODONTO-ADMINISTRATIVAS, EXAMINANDO A CAVIDADE BUCAL E OS DENTES, A FIM DE FORNECER ATESTADOS E LAUDOS PREVISTOS EM NORMAS E REGULAMENTOS; |

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP****ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|  |   |
|--|---|
|  | <p>COORDENAR, SUPERVISIONAR OU EXECUTAR A COLETA DE DADOS SOBRE O ESTADO CLÍNICO DOS PACIENTES, LANÇANDO-OS EM FICHAS INDIVIDUAIS, PARA ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DE APARELHOS, INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS UTILIZADO EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; ELABORAR, COORDENAR E EXECUTAR PROGRAMAS EDUCATIVOS E DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PREVENTIVO VOLTADOS PRINCIPALMENTE PARA A COMUNIDADE DE BAIXA RENDA E PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA PREFEITURA E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, DE PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.</p>   |
| COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NÍVEL 1º (CICLO I E II) INFANTIL | <p>ACOMPANHAR E AVALIAR O ENSINO E O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, BEM COMO OS RESULTADOS DO DESEMPENHO DOS ALUNOS; REALIZAR O TRABALHO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, A PARTIR DO DIAGNÓSTICO DOS SABERES DOS PROFESSORES, PARA GARANTIR SITUAÇÕES DE ESTUDO E DE REFLEXÃO SOBRE A PRÁTICA PEDAGÓGICA, ESTIMULANDO OS PROFESSORES A INVESTIREM EM SEU DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DE TODOS OS PROFESSORES DA UNIDADE ESCOLAR, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DE UM TRABALHO PRODUTIVO E INTEGRADOR; ORGANIZAR E SELECIONAR MATERIAIS ADEQUADOS ÀS DIFERENTES SITUAÇÕES DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM; ESTIMULAR PRÁTICAS INOVADORAS, INCENTIVANDO O USO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS. AUXILIAR O PROFESSOR NA ORGANIZAÇÃO DE SUA ROTINA DE TRABALHO, SUBSIDIANDO-O NO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES SEMANAIS E MENSASIS; OBSERVAR A ATUAÇÃO DO PROFESSOR EM SALA DE AULA, COM A FINALIDADE DE RECOLHER SUBSÍDIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO DOCENTE, COM VISTAS AO AVANÇO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; ORIENTAR OS PROFESSORES, COM FUNDAMENTO NOS ATUAIS REFERENCIAIS TEÓRICOS RELATIVOS AOS PROCESSOS INICIAIS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA, DA MATEMÁTICA E OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, BEM COMO À DIDÁTICA DA ALFABETIZAÇÃO; CONHECER AS DIRETRIZES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE MATEMÁTICA E DAS DEMAIS ÁREAS DE CONHECIMENTO E OUTROS MATERIAIS ORIENTADORES DA PRÁTICA PEDAGÓGICA; ESTIMULAR OS DOCENTES NA BUSCA E NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS ESPECÍFICOS AO PROCESSO DE ENSINO DA LEITURA E DA ESCRITA, DA MATEMÁTICA E DE OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. PARTICIPAR DAS CAPACITAÇÕES E REUNIÕES OFERECIDAS PELA SMEA. MULTIPLICAR OS CONCEITOS, METODOLOGIAS,</p> |

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP****ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|                       |   |
|-----------------------|---|
|                       | ESTRATÉGIAS E RECURSOS ADQUIRIDOS EM CURSOS DE FORMAÇÃO NA OFICINA DO CONHECIMENTO E OUTRAS FORMADORAS.   |
| ESCRITURÁRIO NÍVEL II | ATENDIMENTO AO PÚBLICO E TELEFÔNICO, OPERA MÁQUINAS COMO DATILOGRAFIA, CALCULADORAS, XEROX, MICRO COMPUTADORES E OUTRAS, MANIPULANDO-AS PARA PREENCHER FORMULÁRIOS, EFETUAR REGISTROS E CÁLCULOS, BEM COMO OBTENÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS; EXAMINA A CORRESPONDÊNCIA QUE LHE É ENCAMINHADA, ANALISANDO-A E REUNINDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REDIGIR E ENVIAR RESPOSTAS; EFETUA REGISTROS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS PARA POSSIBILITAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE; EXPEDE SUMÁRIOS DE ATIVIDADES E OUTROS RELATÓRIOS, PREPARANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS, PARA APRESENTÁ-LOS AOS SUPERIORES; ARQUIVA DOCUMENTOS E DISPONIBILIZA-OS EM ORDEM PARA FACILITAR O CONTROLE E CONSULTA DOS MESMOS. EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES CONGÊNERES INERENTES AO CARGO RESPECTIVO.   |
| FISOTERAPEUTA         | REALIZAR TESTES MUSCULARES, FUNCIONAIS, DE AMPLITUDE ARTICULAR, DE VERIFICAÇÃO CINÉTICA E MOVIMENTAÇÃO, DE PESQUISA DE REFLEXOS, PROVAS DE ESFORÇO E DE ATIVIDADES, PARA IDENTIFICAR O NÍVEL DE CAPACIDADE FUNCIONAL DOS ÓRGÃOS AFETADOS; PLANEJAR E EXECUTAR TRATAMENTOS DE AFECÇÕES REUMÁTICAS, OSTEOPOROSAS, SEQUELAS DE ACIDENTES VASCULARES CEREBRAIS, RAQUIMEDULARES, POLIOMIELITE, DE PARALISIAS CEREBRAIS, MOTORAS, NEURÓGENAS E DE NERVOS PERIFÉRICOS, MIOPATIAS E OUTROS; ATENDER A AMPUTADOS, PREPARANDO O COTO E FAZENDO TREINAMENTO COM PRÓTESE, PARA POSSIBILITAR A MOVIMENTAÇÃO ATIVA E INDEPENDENTE DOS MESMOS; ENSINAR AOS PACIENTES EXERCÍCIOS CORRETIVOS PARA A COLUNA, OS DEFEITOS DOS PÉS, AS AFECÇÕES DOS APARELHOS RESPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR, ORIENTANDO-OS E TREINANDO-OS EM EXERCÍCIOS GINÁSTICOS ESPECIAIS A FIM DE PROMOVER CORREÇÕES DE DESVIOS POSTURAIS E ESTIMULAR A EXPANSÃO RESPIRATÓRIA E A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; PROCEDER AO RELAXAMENTO E À APLICAÇÃO DE EXERCÍCIOS E JOGOS COM PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS PSÍQUICOS, TREINANDO-OS SISTEMATICAMENTE, PARA PROMOVER A DESCARGA OU A LIBERAÇÃO DA AGRESSIVIDADE E ESTIMULAR A SOCIABILIDADE; EFETUAR APLICAÇÃO DE ONDAS CURTAS, ULTRA-SOM E INFRAVERMELHO NOS PACIENTES, CONFORME A ENFERMIDADE, PARA ALIVIAR OU TERMINAR COM A DOR; APLICAR MASSAGENS TERAPÊUTICAS, UTILIZANDO FRICÇÃO, COMPRESSÃO E MOVIMENTAÇÃO COM APARELHOS ADEQUADOS OU COM AS MÃOS; ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA PREFEITURA E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, |

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP****ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|                     |   |
|---------------------|---|
|                     | OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO AFETOS AO MUNICÍPIO; E REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SUA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL.   |
| MEDICO DO ESF       | PRESTA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODAS AS ÁREAS CLÍNICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A PACIENTES EM DEMANDA ESPONTÂNEA, CUJA ORIGEM É VARIADA E INCERTA, RESPONSABILIZANDO-SE INTEGRALMENTE PELO TRATAMENTO DOS MESMOS, O QUE PODE INCLUIR PROCEDIMENTOS TAIS COMO: SUTURAS, DRENAGENS E PASSAGEM DE CATETERES; REALIZA TRIAGEM DOS CASOS CLÍNICOS IDENTIFICANDO OS QUE REQUEREM MAIOR ATENÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE; INTEGRA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TRABALHO, RESPEITANDO E COLABORANDO NO APERFEIÇOAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS; CONTATA A CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA COLABORAR COM A ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO À URGÊNCIAS; PARTICIPA DAS REUNIÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA INTENSIVA; PROMOVE INCREMENTO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO MÉDICO, MELHORANDO A RELAÇÃO MÉDICO-PACIENTE E OBSERVANDO PRECEITOS ÉTICOS, NO DECORRER DA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DE TRABALHO.; EFETUA EXAMES MÉDICOS, EMITI DIAGNÓSTICOS, PRESCREVE MEDICAMENTOS E REALIZA OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPO DE ENFERMIDADES, PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO CLIENTE E EXECUTA OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO CARGO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. |
| MOTORISTA NÍVEL III | DIRIGIR CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS; RECOLHER VEÍCULOS À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO DO DIA; MANTER OS VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; FAZER REPAROS DE URGÊNCIA; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, QUE LHE FOREM CONFIADOS; PROVIDENCIAR NO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÁGUA E LUBRIFICANTES; COMUNICAR AO SEU SUPERIOR IMEDIATO QUALQUER ANOMALIA NO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS. EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES CONGÊNERES INERENTES AO CARGO RESPECTIVO.   |
| OPERADOR DE MÁQUINA | OPERA MÁQUINAS MONTADAS SOBRE RODAS OU ESTEIRAS E PROVIDAS DE PÁ MECÂNICA OU CAÇAMBAS PARA ESCAVAR E MOVER TERRAS, PEDRAS, AREIAS, CASCALHO E OUTROS MATERIAIS; OPERA MÁQUINAS DE ABRIR CANAIS DE DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ETC; OPERA EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM PARA APROFUNDAR E ALARGAR LEITOS DE RIOS OU EXTRAIR AREIA E CASCALHO; OPERA MÁQUINAS PROVIDAS DE LÂMINAS PARA NIVELAR SOLOS NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. EXECUTA OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES CONGÊNERES INERENTES AO CARGO RESPECTIVO.   |
| PROCURADOR JURÍDICO | ESTUDA A MATÉRIA JURÍDICA E DE OUTRA NATUREZA, CONSULTANDO CÓDIGOS, LEIS, JURISPRUDÊNCIA E OUTROS DOCUMENTOS, PARA ADEQUAR OS FATOS À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; COMPLEMENTA OU APURA AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS, INQUIRINDO O CLIENTE, AS TESTEMUNHAS E OUTRAS PESSOAS E TOMANDO MEDIDAS, PARA OBTER OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À DEFESA OU ACUSAÇÃO; PREPARA  |

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP****ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|   |  |
|---|--|
|   | <p>A DEFESA OU ACUSAÇÃO, ARROLANDO E CORRELACIONANDO OS FATOS E APLICANDO O PROCEDIMENTO ADEQUADO, PARA APRESENTA-LO EM JUÍZO; ACOMPANHA O PROCESSO EM TODAS AS SUAS FASES, REQUERENDO SEU ANDAMENTO ATRAVÉS DE PETIÇÕES ESPECÍFICAS, PARA GARANTIR SEU TRÂMITE LEGAL ATÉ A DECISÃO FINAL DO LITÍGIO; REPRESENTA A PARTE DE QUE É MANDATÁRIO EM JUÍZO, COMPARECENDO ÀS AUDIÊNCIAS E TOMANDO SUA DEFESA, PARA PLEITEAR UMA DECISÃO FAVORÁVEL; REDIGE OU ELABORA DOCUMENTOS JURÍDICOS, PRONUNCIAMENTOS, MINUTAS E INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, FISCAL, CIVIL, COMERCIAL, TRABALHISTA, PENAL OU OUTRAS APLICANDO A LEGISLAÇÃO, FORMA E TERMINOLOGIA ADEQUADAS AO ASSUNTO EM QUESTÃO, PARA UTILIZA-LOS NA DEFESA DA PREFEITURA. PODE ORIENTAR A PREFEITURA COM RELAÇÃO AOS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS. PODE PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.</p>   |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I – I | <p>ORGANIZAR E PROMOVER AS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES, LEVANDO AS CRIANÇAS A EXPRESSAREM-SE ATRAVÉS DE ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS, VISANDO SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELLECTUAL E SOCIAL; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; ESTABELECER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMILIAS E COMUNIDADE; INCUMBIR-SE DAS DEMAIS TAREFAS INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS FINS EDUCACIONAIS DA ESCOLA E AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>  |
| SERVIÇOS GERAIS                                   | <p>REALIZAR A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA PREFEITURA; EXECUTAR EVENTUAIS MANDADOS, FAZER CHÁ OU CAFÉ ASSIM COMO SERVI-LOS, SERVIR ÁGUAS E TAREFAS CORRELATAS; CARREGAR E DESCARREGAR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM VEÍCULOS; EXECUTAR TAREFAS MANUAIS SIMPLES QUE EXIJAM ESFORÇO FÍSICO, CERTOS CONHECIMENTOS E HABILIDADES ELEMENTARES; EFETUAR A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL; VARRER AS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; RECOLHER O LIXO DE MERCADO PÚBLICO E FEIRAS LIVRES; EXECUTAR TAREFAS DE LIMPEZA EM GERAL, INCLUSIVE COM REMOÇÃO DE ENTULHOS, CARREGAR E DESCARREGAR VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE LIXO; LIMPAS TERRENOS, LIMPAS E CONSERVAR GALERIAS, ESGOTOS E CANAIS; INCINERAR LIXO; EFETUAR DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO IRREGULARES E REMOVER MATERIAL E SOBRAS DE CONSTRUÇÕES JOGADOS EM VIAS PÚBLICAS; AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES, PALANQUES E OUTRAS; EXECUTAR TAREFAS BRAÇAIS COMO: ABRIR VALAS, TAPAR BURACOS, CAPINAR, ROÇAR, QUEBRAR PEDRAS, LIMPAS RALOS, AUXILIAR NA PINTURA DE SINALIZAÇÕES, AUXILIAR NO PLANTIO, ADUBAGEM E PODA, OPERAR MÁQUINAS MANUAIS E BATER ESTACAS, TRABALHAR COM EMULSÃO ASFÁLTICA, PREPARAR ARGAMASSA E CONCRETO, EXECUTAR LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE CEMITÉRIO, REALIZAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM DEPENDÊNCIAS ESCOLARES, EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES</p> |

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**ANEXO II- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | CONGÊNERES INERENTES AO CARGO RESPECTIVO.  |
| SUPERVISOR DE CULTURA/ESPORTE/LAZER | RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS, EVENTOS E TORNEIOS. CONTATAR E PROSPECTAR ALUNOS. COORDENAÇÃO DE EQUIPES PARA EVENTOS E ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS. CONTATO DIRETO COM ALUNOS, CRIAÇÃO DE JOGOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS. COORDENAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO. |

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP****ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS****Composição das provas objetivas:****1. – Quadro I:**

| <b>Cargos:</b>  |
|---|
| ASSISTENTE CONTÁBIL/GESTOR DE INVESTIMENTOS<br>AUXILIAR ADMINISTRATIVO<br>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO<br>CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF<br>COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NÍVEL 1º (CICLO I E II) INFANTIL<br>ESCRITURÁRIO NÍVEL II<br>FISOTERAPEUTA<br>MEDICO DO ESF<br>PROCURADOR JURÍDICO<br>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I – I<br>SUPERVISOR DE CULTURA/ESPORTE/LAZER |

| <b>Matéria</b>            | <b>Nº de Alternativas</b> | <b>Nº de Questões</b> | <b>Pontuação por questão</b> | <b>Pontuação Total</b> |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------|------------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa         | 05                        | 08                    | 2,5                          | 20                     |
| Matemática                | 05                        | 08                    | 2,5                          | 20                     |
| Informática               | 05                        | 06                    | 2,5                          | 15                     |
| Conhecimentos Gerais      | 05                        | 06                    | 2,5                          | 15                     |
| Conhecimentos Específicos | 05                        | 12                    | 2,5                          | 30                     |
| <b>Total</b>              | --                        | <b>40</b>             | --                           | <b>100</b>             |

**2. – Quadro II:**

| <b>Cargos:</b>                             |
|--|
| MOTORISTA NÍVEL III<br>OPERADOR DE MÁQUINA |

| <b>Matéria</b>            | <b>Nº de Alternativas</b> | <b>Nº de Questões</b> | <b>Pontuação por questão</b> | <b>Pontuação Total</b> |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------|------------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa         | 05                        | 10                    | 2,5                          | 25                     |
| Matemática                | 05                        | 10                    | 2,5                          | 25                     |
| Conhecimentos Gerais      | 05                        | 10                    | 2,5                          | 25                     |
| Conhecimentos Específicos | 05                        | 10                    | 2,5                          | 25                     |
| <b>Total</b>              | --                        | <b>40</b>             | --                           | <b>100</b>             |

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP

ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

3. – Quadro III:

| Cargos:         |
|-----------------|
| SERVIÇOS GERAIS |

| Matéria              | Nº de Alternativas | Nº de Questões | Pontuação por questão | Pontuação Total |
|----------------------|--------------------|----------------|-----------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa    | 05                 | 12             | 2,5                   | 30              |
| Matemática           | 05                 | 12             | 2,5                   | 30              |
| Conhecimentos Gerais | 05                 | 16             | 2,5                   | 40              |
| <b>Total</b>         | --                 | <b>40</b>      | --                    | <b>100</b>      |

**PROGRAMA DAS PROVAS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:** ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SILABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS (REGRAS), CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSE DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES: GÊNERO, NÚMERO E GRAU DO SUBSTANTIVO E ADJETIVO. TEMPOS E MODOS DO VERBO. CRASE. FRASE E ORAÇÃO.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SILABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS (REGRAS), CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSE DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES: GÊNERO, NÚMERO E GRAU DO SUBSTANTIVO E ADJETIVO. TEMPOS E MODOS DO VERBO. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. TIPOS DE SUJEITO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS. TIPOS DE PREDICADO. PRONOMES DE TRATAMENTO. VOZES DO VERBO.

**NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO:** ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SILABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS (REGRAS), CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSE DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES: GÊNERO, NÚMERO E GRAU DO SUBSTANTIVO E ADJETIVO. TEMPOS E MODOS DO VERBO. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. TIPOS DE SUJEITO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS. TIPOS DE PREDICADO. PRONOMES DE TRATAMENTO. VOZES DO VERBO.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO:** ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTRE FONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

**NÍVEL SUPERIOR:** ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTRE FONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

**MATEMÁTICA**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:** ARITMÉTICA: SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL; DIVISIBILIDADE; OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS E COM NÚMEROS FRACIONÁRIOS; PROBLEMAS ENVOLVENDO OPERAÇÕES COM NÚMEROS RACIONAIS. FORMA DECIMAL DOS NÚMEROS RACIONAIS. MÉDIAS: ARITMÉTICA SIMPLES, ARITMÉTICA PONDERADA E GEOMÉTRICA. CONJUNTOS: CONCEITO E REPRESENTAÇÃO, RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA, RELAÇÃO DE INCLUSÃO, IGUALDADE DE CONJUNTOS; OPERAÇÕES COM CONJUNTOS.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** ARITMÉTICA: SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL; DIVISIBILIDADE; M.D.C. E M.M.C.; OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS E COM NÚMEROS FRACIONÁRIOS; PROBLEMAS ENVOLVENDO OPERAÇÕES COM NÚMEROS RACIONAIS. FORMA DECIMAL DOS NÚMEROS RACIONAIS. MÉDIAS: ARITMÉTICA SIMPLES, ARITMÉTICA PONDERADA E GEOMÉTRICA. CONJUNTOS: CONCEITO E REPRESENTAÇÃO, RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA, RELAÇÃO DE INCLUSÃO, IGUALDADE DE CONJUNTOS; OPERAÇÕES COM CONJUNTOS. GEOMETRIA: ESTUDO DOS ÂNGULOS, TRIÂNGULOS, QUADRILÁTEROS E CÍRCULO. UNIDADES DE MEDIDAS: COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE, VOLUME, TEMPO, MASSA, CAPACIDADE. MATEMÁTICA COMERCIAL: RAZÃO E PROPORÇÃO; DIVISÃO PROPORCIONAL; REGRA DE TRÊS SIMPLES; PORCENTAGEM; JUROS SIMPLES. ÁLGEBRA: EXPRESSÕES ALGÉBRICAS; EQUAÇÕES E SISTEMAS DE 1º E 2º GRAUS; PROBLEMAS DE 1º E 2º GRAUS.

**NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO:** TEORIA DOS CONJUNTOS. CONJUNTOS NUMÉRICOS (DEFINIÇÕES, OPERAÇÕES E PROPRIEDADES): NÚMEROS NATURAIS, NÚMEROS INTEIROS, NÚMEROS RACIONAIS, NÚMEROS IRRACIONAIS E NÚMEROS REAIS. UNIDADES DE MEDIDA. SISTEMA MÉTRICO DECIMAL. MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM. RELAÇÕES: PAR ORDENADO, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PRODUTO CARTESIANO, RELAÇÃO BINÁRIA, DOMÍNIO E IMAGEM E RELAÇÃO INVERSA. ANÁLISE DE GRÁFICOS E TABELAS. TEORIA DAS FUNÇÕES. FUNÇÕES DO 1º GRAU. FUNÇÕES DO 2º GRAU. EQUAÇÕES IRRACIONAIS. INEQUAÇÕES IRRACIONAIS. POTENCIAÇÃO. RADICIAÇÃO. EQUAÇÃO DO 1º E 2º GRAU. TRIGONOMETRIA. SEQUÊNCIAS. PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA. MATRIZES. DETERMINANTES. SISTEMAS LINEARES. ANÁLISE COMBINATÓRIA: PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DE CONTAGEM, FATORIAL, PERMUTAÇÕES, ARRANJOS E COMBINAÇÕES. BINÔMIO DE NEWTON. PROBABILIDADE. RAZÃO E PROPORÇÃO. REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. MATEMÁTICA FINANCEIRA: PORCENTAGEM, CAPITAL, MONTANTE, DESCONTOS, LUCROS, PREJUÍZOS, TAXAS DE JUROS, JUROS SIMPLES E JUROS COMPOSTOS. ESTATÍSTICA. GEOMETRIA PLANA: ÂNGULOS, TRIÂNGULOS, QUADRILÁTEROS, POLÍGONOS, CIRCUNFERÊNCIA E CÍRCULO, CÁLCULO DE ÁREAS, TEOREMA DE TALES, TEOREMA DE PITÁGORAS. GEOMETRIA ESPACIAL: POLIEDROS REGULARES, PIRÂMIDES, PRISMAS, CILINDROS, CONES E CÁLCULO DE VOLUMES. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO:** TEORIA DOS CONJUNTOS. CONJUNTOS NUMÉRICOS (DEFINIÇÕES, OPERAÇÕES E PROPRIEDADES): NÚMEROS NATURAIS, NÚMEROS INTEIROS, NÚMEROS RACIONAIS, NÚMEROS IRRACIONAIS E NÚMEROS REAIS. UNIDADES DE MEDIDA. SISTEMA MÉTRICO DECIMAL. MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM. RELAÇÕES: PAR ORDENADO, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PRODUTO CARTESIANO, RELAÇÃO BINÁRIA, DOMÍNIO E IMAGEM E RELAÇÃO INVERSA. ANÁLISE DE GRÁFICOS E TABELAS. TEORIA DAS FUNÇÕES. FUNÇÕES DO 1º GRAU. FUNÇÕES DO 2º GRAU. EQUAÇÕES IRRACIONAIS. INEQUAÇÕES IRRACIONAIS. POTENCIAÇÃO. RADICIAÇÃO. EQUAÇÃO DO 1º E 2º GRAU. TRIGONOMETRIA. SEQUÊNCIAS. PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA. MATRIZES. DETERMINANTES.

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

SISTEMAS LINEARES. ANÁLISE COMBINATÓRIA: PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DE CONTAGEM, FATORIAL, PERMUTAÇÕES, ARRANJOS E COMBINAÇÕES. BINÔMIO DE NEWTON. PROBABILIDADE. RAZÃO E PROPORÇÃO. REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. MATEMÁTICA FINANCEIRA: PORCENTAGEM, CAPITAL, MONTANTE, DESCONTOS, LUCROS, PREJUÍZOS, TAXAS DE JUROS, JUROS SIMPLES E JUROS COMPOSTOS. ESTATÍSTICA. GEOMETRIA PLANA: ÂNGULOS, TRIÂNGULOS, QUADRILÁTEROS, POLÍGONOS, CIRCUNFERÊNCIA E CÍRCULO, CÁLCULO DE ÁREAS, TEOREMA DE TALES, TEOREMA DE PITÁGORAS. GEOMETRIA ESPACIAL: POLIEDROS REGULARES, PIRÂMIDES, PRISMAS, CILINDROS, CONES E CÁLCULO DE VOLUMES. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA.

**NÍVEL SUPERIOR:** 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: OS CONJUNTOS NUMÉRICOS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS); OPERAÇÕES BÁSICAS, PROPRIEDADES, DIVISIBILIDADE, CONTAGEM E PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO. PROPORCIONALIDADE. 2. ÁLGEBRA: EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS; FUNÇÕES ELEMENTARES, SUAS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E APLICAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS; PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS; POLINÔMIOS; NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E APLICAÇÕES NA INFORMÁTICA; FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 3. ESPAÇO E FORMA: GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA. 4. TRATAMENTO DE DADOS: FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA; ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE; ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS.

**INFORMÁTICA**

NOÇÕES BÁSICA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX. CONHECIMENTOS DE PLANILHAS ELETRÔNICAS (EXCEL E BROFFICE CALC). CONHECIMENTOS DE EDITORES DE TEXTO (WORD E BROFFICE WRITE). CONCEITOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, REALIZAÇÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUP), VÍRUS E ATAQUES A COMPUTADORES. CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

ATUALIDADES NOS ASSUNTOS RELACIONADOS COM ECONOMIA, HISTÓRIA, POLÍTICA, MEIO AMBIENTE, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, CULTURA, RELIGIÃO, ESPORTES, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA/SP, DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO BRASIL E DO MUNDO.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE CONTÁBIL/GESTOR DE INVESTIMENTOS**

1. CONTABILIDADE GERAL: ENTIDADE CONTÁBIL, PATRIMÔNIO, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ESTRUTURA PATRIMONIAL E DE RESULTADOS, PLANO DE CONTAS, OPERAÇÕES CONTÁBEIS, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE, ÉTICA DO CONTABILISTA – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. 2. CONTABILIDADE PÚBLICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RECEITA PÚBLICA, DESPESA PÚBLICA, PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO, ORÇAMENTO PÚBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS PÚBLICOS E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. LEI 101 (RESPONSABILIDADE FISCAL); LEI 8.666 (LICITAÇÕES E CONTRATOS), CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTS. 145 A 169 – EMENDAS CONSTITUCIONAIS 29, 30, 37 E 58 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – ART. 60.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1) NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: ORGANIZAÇÕES, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA. O PROCESSO ADMINISTRATIVO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INFLUÊNCIA, CONTROLE. PLANEJAMENTO: FUNDAMENTOS, TOMADA DE DECISÕES, FERRAMENTAS. ORGANIZAÇÃO: FUNDAMENTOS, ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS TRADICIONAIS E CONTEMPORÂNEAS, TENDÊNCIAS E PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS. INFLUÊNCIA: ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA COMUNICAÇÃO, LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO, GRUPOS, EQUIPES E CULTURA ORGANIZACIONAL CONTROLE: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO CONTROLE. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL, REFORMA DA GESTÃO PÚBLICA E SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. 2) NOÇÕES DE ARQUIVO: A) CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE ARQUIVOLOGIA: • PRINCÍPIO PROVENIÊNCIA; • TEORIA DAS TRÊS IDADES DE ARQUIVO B) GESTÃO DE DOCUMENTOS: • PROTOCOLO; • INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS • PLANO DE CLASSIFICAÇÃO • TABELAS DE TEMPORALIDADE C) ARQUIVOS PERMANENTES: • ARRANJO • DESCRIÇÃO D) LEI Nº 8159 DE 08 DE JANEIRO DE 1991. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E) PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS: • POLÍTICA • PLANEJAMENTO • TÉCNICAS 3) REDAÇÃO OFICIAL A) DOCUMENTOS OFICIAIS UTILIZADOS PELAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ATA, ATESTADO, CIRCULAR, CERTIDÃO, EDITAL, MEMORANDO, OFÍCIO, ETC.)

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

NOÇÕES GERAIS SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO; HIGIENE E LIMPEZA; UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; SAÚDE BUCAL E PROFILAXIA; ARCADAS DENTÁRIAS (ADULTO E CRIANÇA); ESTRUTURA DO DENTE; MONTAGEM DE INSTRUMENTAL CLÍNICO; EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL); ESTERILIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MATERIAIS USADOS PARA RESTAURAÇÕES; REGISTRO DE DADOS (ANAMNESE) E PROCESSO RADIOGRÁFICO (TOMADA E REVELAÇÃO). CONCEITOS DE: COMUNIDADE; CIDADÃS, CIDADÃOS, CIDADANIA – DIREITOS E DEVERES. NOÇÕES DE ATENÇÃO À GESTANTE, CRIANÇA, ADULTO, MULHER, IDOSO, SAÚDE BUCAL, VACINAS E DOENÇAS.

**CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF**

ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO. TRABALHO CIRÚRGICO EM ODONTOLOGIA. RADIOGRAFIA E REVELAÇÃO. ORIENTAÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL. ATENDIMENTO CLÍNICO. CONTROLE DA LESÃO E REABILITAÇÃO DO USUÁRIO. EXAMES CLÍNICOS E DIAGNÓSTICOS. PARTICIPAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES E SEU CONTROLE, NOTADAMENTE, A DE TREINAMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS E AUXILIARES. PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPOS, TANTO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUANTO NA COMUNIDADE. PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL. PARTICIPAÇÃO JUNTO À EQUIPE DE SAÚDE DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA. PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES QUE VISEM A IMPLEMENTAÇÃO, EFETIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS.

**COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NÍVEL 1º (CICLO I E II) INFANTIL**

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM. DIDÁTICA E TRABALHO PEDAGÓGICO. FUNDAMENTOS DE CURRÍCULO. PERSPECTIVAS METODOLÓGICAS. PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM. A FUNÇÃO SOCIAL DOS ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA; AS FUNÇÕES SOCIAIS DA ESCOLA PÚBLICA CONTEMPORÂNEA; A AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE APROPRIAÇÃO DO

**ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTO; O CURRÍCULO; A EDUCAÇÃO INFANTIL SOB O PARADIGMA DA HISTÓRIA -O MOMENTO HISTÓRICO E O SURGIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; A EDUCAÇÃO INFANTIL E SEU PAPEL SOCIAL HOJE; OS DOIS GRANDES EIXOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -EDUCAR E CUIDAR; PRINCÍPIOS QUE FUNDAMENTAM AS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: PEDAGOGIA DA INFÂNCIA, AS DIFERENTES DIMENSÕES HUMANAS, DIREITOS DA INFÂNCIA; AS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS

**ESCRITURÁRIO NÍVEL II**

1 QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. COMUNICABILIDADE, APRESENTAÇÃO, ATENÇÃO, CORTESIA, INTERESSE, PRESTEZA, EFICIÊNCIA, TOLERÂNCIA, DISCRICÃO, CONDUTA E OBJETIVIDADE. 2 TRABALHO EM EQUIPE. 2.1 PERSONALIDADE E RELACIONAMENTO. 2.2 EFICÁCIA NO COMPORTAMENTO INTERPESSOAL. 2.3 FATORES POSITIVOS DO RELACIONAMENTO. 2.4 COMPORTAMENTO RECEPTIVO E DEFENSIVO, EMPATIA E COMPREENSÃO MÚTUA. 3 CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ADMINISTRAÇÃO. 3.1 CARACTERÍSTICAS DAS ORGANIZAÇÕES FORMAIS: TIPOS DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NATUREZA, FINALIDADES E CRITÉRIOS DE DEPARTAMENTALIZAÇÃO. 3.2 PROCESSO ORGANIZACIONAL: PLANEJAMENTO, DIREÇÃO, COMUNICAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO. 3.3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: MOTIVAÇÃO, LIDERANÇA E DESEMPENHO. 4 HIERARQUIA E AUTORIDADE. 5 EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE. 6 PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL. 7 DIVISÃO DO TRABALHO. 8 CONTROLE E AVALIAÇÃO. 9 MOTIVAÇÃO E DESEMPENHO. 10 LIDERANÇA. 11 TÉCNICAS DE ARQUIVAMENTO: CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ARQUIVOS CORRENTES E PROTOCOLO. 12 NOÇÕES DE CIDADANIA. 13 NOÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO. 14 TÉCNICAS DE REDAÇÃO: COMUNICAÇÃO OFICIAL SEGUNDO O MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. 15 CONFERÊNCIA DE RELATÓRIOS E DOCUMENTOS; CONTROLES ESTATÍSTICOS.

**FISOTERAPEUTA**

ANATOMIA; FIOLOGIA; NEUROLOGIA; ORTOPEDIA; FUNDAMENTOS DE FISIOTERAPIA; CINESIOTERAPIA; FISIOTERAPIA APLICADA À NEUROLOGIA - INFANTIL - ADULTO; FISIOTERAPIA APLICADA À ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; FISIOTERAPIA APLICADA À GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; FISIOTERAPIA APLICADA À PNEUMOLOGIA; ARTS. 196 A 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; LEI 8080, DE 19/09/1990; LEI 8142, DE 28/12/1990; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUS 01/1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS 01/2002; EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 29/2000. PACOTE OFFICE.

**MEDICO DO ESF**

1. DIRETRIZES E BASES DA IMPLANTAÇÃO DO SUS. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – SAÚDE. 2. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 3. EPIDEMIOLOGIA, HISTÓRIA NATURAL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. 4. REFORMA SANITÁRIA E MODELOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 5. INDICADORES DE NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO. 6. POLÍTICAS DE DESCENTRALIZAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. 7. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO. 8. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. 9. ATUALIDADES SOBRE SAÚDE PÚBLICA E MEDICINA GERAL. 10. SAÚDE PÚBLICA. 11. MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA. 12. EPIDEMIOLOGIA E FISIOPATOLOGIA. MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICAS. 13. TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS: REUMÁTICA, HEMATOLÓGICA, PÂNCREAS, GASTRINTESTINAL, RENAS E DO TRATO URINÁRIO, CARDIOVASCULARES, RESPIRATÓRIAS, INFECTOCONTAGIOSAS, NUTRICIONAIS E METABÓLICAS

**ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

DO SISTEMA ENDÓCRINO, IMUNOLÓGICAS, NEUROLÓGICAS, DERMATOLÓGICAS, PSIQUIÁTRICAS, GINECOLÓGICAS, ORTOPÉDICAS, PEDIÁTRICAS. 14. CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO.

**MOTORISTA NÍVEL III**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – LEI Nº 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. O CIDADÃO E O TRÂNSITO. O TRÂNSITO E O MEIO AMBIENTE. MECÂNICA BÁSICA: PAINEL DE INSTRUMENTOS, MOTOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, REFRIGERAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO, CÂMBIO E EMBREAGEM, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, FREIOS, PNEUS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO. DIREÇÃO ECONÔMICA. SEGURANÇA. SIMBOLOGIA. TELEFONES DE EMERGÊNCIA. RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO. ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

**OPERADOR DE MÁQUINA**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – LEI Nº 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. O CIDADÃO E O TRÂNSITO. O TRÂNSITO E O MEIO AMBIENTE. MECÂNICA BÁSICA: PAINEL DE INSTRUMENTOS, MOTOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, REFRIGERAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO, CÂMBIO E EMBREAGEM, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, FREIOS, PNEUS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO. DIREÇÃO ECONÔMICA. SEGURANÇA. SIMBOLOGIA. TELEFONES DE EMERGÊNCIA. RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO. ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

**PROCURADOR JURÍDICO**

DIREITO CONSTITUCIONAL: CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE E INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. PODER CONSTITUINTE. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. DIREITOS POLÍTICOS. ENTIDADES COMPONENTES DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS). ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAIS DE CONTAS. O PROCESSO LEGISLATIVO. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE; AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE). EMENDAS À CONSTITUIÇÃO. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA/SP. AÇÃO POPULAR. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO: CONCEITO, EVOLUÇÃO HISTÓRICA, FONTES, INTERPRETAÇÃO, RELAÇÃO COM OUTROS RAMOS DO DIREITO. PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. PODERES E DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO. SERVIÇO PÚBLICO. CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, REQUISITOS, DESCONCENTRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO, DELEGAÇÃO, CONCESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO. SERVIDORES PÚBLICOS. ATOS ADMINISTRATIVOS. PODER REGULAMENTAR DE POLÍCIA. LICITAÇÃO - LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. PREGÃO LEI 10.520/02. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS. DESAPROPRIAÇÃO. BENS PÚBLICOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 8.429/92. COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO. DIREITO PENAL – DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS – DECRETO – LEI Nº 201/1.967. CRIMES DA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 8.666/93. DIREITO TRIBUTÁRIO: SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. TRIBUTOS E SUAS ESPÉCIES. FONTES DO DIREITO TRIBUTÁRIO: VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO

**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP**

**ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. A EXECUÇÃO FISCAL (LEI FEDERAL Nº 6.830/80 E SUAS ALTERAÇÕES). PLANO PLURIANUAL. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. LEI ORÇAMENTÁRIA. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000). DIREITO PROCESSUAL CIVIL: DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. COMPETÊNCIA DAS PARTES E DOS PROCURADORES. DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCESSO E PROCEDIMENTO. DOS ATOS PROCESSUAIS. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DA FORMAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. DO PROCESSO ORDINÁRIO. DO PROCESSO NOS TRIBUNAIS. DOS RECURSOS. DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. DA EXECUÇÃO EM GERAL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. DOS EMBARGOS DO DEVEDOR. DO PROCESSO CAUTELAR. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. INQUÉRITO CIVIL E AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO CIVIL: PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO CIVIL. DOS BENS. DOS FATOS JURÍDICOS. DO DIREITO DAS COISAS. DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES. TEORIA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E EXTRA CONTRATUAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I – I**

1. A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3. CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 4. HISTÓRIA E CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 5. INFÂNCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO. 6. INTERAÇÕES E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM EM CRIANÇAS PEQUENAS. 7. O BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL. LEGISLAÇÃO: 1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA. LEI Nº 8069 DE 13/07/1990. TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; TÍTULO II, CAPÍTULO I – DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE; CAPÍTULO II - DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE; CAPÍTULO III - DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS; CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER. 2 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 208 – CAPÍTULO DA EDUCAÇÃO. 3 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO 9394/96. TÍTULO I - DA EDUCAÇÃO, TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL, TÍTULO III - DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR, TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL; TÍTULO V – CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES, TÍTULO V – CAPÍTULO II SEÇÃO II - DA EDUCAÇÃO INFANTIL; CAPÍTULO V - TÍTULO VI - DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. 4 RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 5, DE 17/12/2009. 5 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.

**SUPERVISOR DE CULTURA/ESPORTE/LAZER**

NOÇÕES DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. CONHECIMENTO GERAL SOBRE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA CULTURAL. CONHECIMENTO GERAL SOBRE ARTE-EDUCAÇÃO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. LAZER: EMERGÊNCIA, CONCEITOS BÁSICOS E INTERESSES CULTURAIS. AS INTERFACES DO LAZER: LAZER E EDUCAÇÃO. LAZER E RECREAÇÃO. LAZER E CIDADANIA. LAZER E ESPORTE. CONCEITOS NORTEADORES NAS AÇÕES DE LAZER: TEMPO LIVRE, BRINCADEIRA. RUA DE LAZER. EQUIPAMENTOS DE LAZER. O DIREITO AO LAZER E A GESTÃO PÚBLICA. O PAPEL DOS MUNICÍPIOS. O LAZER E O PLANEJAMENTO URBANO. ANIMAÇÃO CULTURAL: CONCEITOS, SIGNIFICADOS E PRÁTICAS.

**PROVAS PRÁTICAS**

**A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA COM BASE NO CONTEÚDO A SEGUIR:**

**CARGOS:**

CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – SP

ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MOTORISTA  
OPERADOR DE MÁQUINA

**MOTORISTA**

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO; POSICIONAMENTO DO VEÍCULO NA VIA; INSTRUMENTOS DO PAINEL; NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO.

**REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA, PORTANDO A HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O A CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO, SEM A MESMA NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

**OPERADOR DE MÁQUINA**

MANUTENÇÃO DA MÁQUINA; MANUSEIO DA MÁQUINA E ATITUDES DURANTE A OPERAÇÃO DA MÁQUINA.

**REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA, PORTANDO A HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O A CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO, SEM A MESMA NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.